



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 029/2022 FEIRA DE PRODUTOS ORGÂNICOS

O Diretor-geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU de 27.02.2020, torna público o **Edital Campus Restinga nº 029/2022, de abertura das inscrições para credenciamento de associações e produtores orgânicos ou agroecológicos para participação da Feira de Produtos Orgânicos do Campus Restinga do IFRS**, conforme segue:

1. DO OBJETO

- 1.1. Seleção de associações e produtores orgânicos ou agroecológicos pertencentes, preferencialmente, à agricultura familiar, para participação da Feira de Produtos Orgânicos do *Campus Restinga* do IFRS.

2. DA FINALIDADE

- 2.1. O credenciamento de associações ou produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos pertencentes à agricultura familiar, enquadrados, dentro dos critérios estabelecidos pela Lei n. 10.831/03, Lei n. 11.326/06 e Decreto n. 7.794/12, e ainda de acordo com a IN 46 de 2011 modificada pela IN 17 de 2014 e IN 19 de 2009, interessados em expor e comercializar sua produção, bem como promover a troca de saberes durante a Feira de Produtos Orgânicos do *Campus Restinga*, difundindo os conhecimentos e as experiências relacionados à produção orgânica.

3. DA FEIRA

- 3.1. A Feira de Produtos Orgânicos do *Campus Restinga* tem como objetivo viabilizar a comercialização de alimentos orgânicos de produtores locais e regionais de Porto Alegre e região metropolitana, tendo em vista a promoção do consumo de alimentos orgânicos ou de base agroecológica, bem como garantir acesso a informações sobre seus benefícios. Nesse contexto, a feira pretende facilitar a relação direta entre o produtor e o consumidor, a valorização da agricultura familiar e um modo de produção e consumo que vise à conservação e manejo sustentável dos recursos naturais. Além disso, a feira tem grande potencial em agregar diversas iniciativas educativas, sendo um espaço também destinado a apresentações culturais e de lazer, compartilhamento de saberes, conhecimentos e experiências entre educadores, alunos e a comunidade da Restinga e região.
- 3.2. A realização da Feira será nas terças-feiras, no horário das 16h às 20h, durante o período letivo determinado pelo calendário escolar do *Campus Restinga*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

- 3.3. Na reunião que vai acontecer com os feirantes selecionados, antes do início da vigência da feira, conforme cronograma, deverá ser acordado entre os participantes que a cada semana pelo menos um deles, de forma alternada ou conforme o interesse coletivo, deva expor a banca desde às 10h, desta forma contemplará o público do turno da manhã.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão disponibilizadas 3 (três) vagas para produtores orgânicos certificados para o escopo Produção Vegetal; 1 (uma) vaga para Produção Animal; 1 (uma) vaga para Produção Processada; e 1 (uma) vaga para Extrativismo Sustentável.

5. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

- 5.1. Poderão participar da seleção as associações e os produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos que atenderem os requisitos abaixo:

5.1.1 As associações devem ser caracterizadas como associação de produtores orgânicos ou agroecológicos.

5.1.2 As associações, bem como os produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos, devem apresentar certificação conforme as exigências da Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que estabelece parâmetros para a produção orgânica, Decreto n. 7.794, de 20 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.

5.1.3 Tanto as associações como os demais produtores devem ter disponibilidade para participar das feiras semanalmente.

5.1.4 Tanto as associações como os demais produtores devem ter disponibilidade para participação na feira, por no mínimo 3 (três) horas.

6. DOS DEVERES DAS ASSOCIAÇÕES E DOS PRODUTORES RURAIS PARTICIPANTES

- 6.1. As associações e produtores que forem selecionados deverão:

6.1.1 Comprometer-se a realizar feiras nos dias acordados com o *Campus Restinga* durante o período de 12 meses, contados a partir da assinatura do termo de compromisso de participação, pelas associações e produtores selecionados.

6.1.2 Zelar pelo espaço da feira, mantendo-o limpo, organizado, e promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a realização da feira.

6.1.3 Disponibilizar suas áreas de produção para eventuais visitas técnicas pelos estudantes do curso técnico em Agroecologia do *Campus Restinga*, sendo as visitas pré-agendadas com as associações e produtores selecionados.

6.1.4 Participar de eventos promovidos pelo *Campus Restinga* relacionados à agricultura orgânica e agroecológica e ao curso de Agroecologia.

6.1.5 Apresentar, caso seja exigido por órgãos de fiscalização, Alvará Sanitário e demais licenças cabíveis para comercialização de seus respectivos produtos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

6.1.6 Arcar com as próprias despesas com passagens, translados e alimentação durante todo o período de vigência.

6.1.7 Possuir toda a estrutura para a sua exposição na feira, como barracas e estandes, sendo essas de plena responsabilidade dos participantes selecionados.

6.1.8 Não comercializar os seguintes produtos, pois há exclusividade, do vencedor da última licitação da cantina do *campus*, para venda de produtos para alimentação imediata:

- a. Prato feito ou similar;
- b. Lanches prontos para o consumo, como por exemplo, pastéis, assados, misto quente, sanduíches, hambúrguer, cachorro quentes e similares;
- c. Café pronto para o consumo; e
- d. Sucos, exceto se envasado em garrafas de no mínimo 1 (um) litro.

6.1.9 Participar das reuniões convocadas pela comissão.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO *CAMPUS* RESTINGA

7.1. O *Campus* Restinga se responsabilizará por:

- 7.1.1. Disponibilizar, de forma não onerosa, nos dias previamente acordados, o espaço para realização da feira;
- 7.1.2. Disponibilizar, de forma não onerosa, acesso à água potável e energia elétrica aos feirantes durante a realização da feira;
- 7.1.3. Disponibilizar acesso aos sanitários do *Campus* Restinga aos feirantes e clientes durante a realização da feira;
- 7.1.4. Realizar a divulgação da feira por meio de panfletos e mídias eletrônicas.
- 7.1.5. Monitorar e avaliar o desenvolvimento da feira por meio de reuniões com os produtores durante a vigência deste edital; e
- 7.1.6. Promover, em parceria com os produtores, atividades educacionais, tais como palestras, oficinas e demais atividades, com intuito de disseminar a prática da agricultura orgânica e agroecológica, enfatizando seus benefícios à sociedade e ao meio ambiente.

8. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO

8.1. Serão desligados da feira aquelas associações e produtores que:

- 8.1.1. Não se apresentarem por três vezes consecutivas, ou seis vezes alternadas, em relação aos dias acordados com o *Campus* Restinga, para a realização da feira, sem justificativas aceitáveis pela Comissão Organizadora;
- 8.1.2. Não mantiverem o local adequadamente organizado e limpo após o término da feira;
- 8.1.3. Negarem-se a receber visitas da comissão do *Campus* Restinga em seu local de produção;
- 8.1.4. Durante a vigência deste edital, deixarem de produzir de forma orgânica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

ou agroecológica;

8.1.5. Não comparecerem por três vezes consecutivas às reuniões convocadas.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As associações e produtores interessados deverão preencher e encaminhar a Ficha de Inscrição (ANEXO I), sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua integridade e sua autenticidade, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal.

9.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados juntamente à Ficha de Inscrição:

9.2.1 Cópia do contrato social (no caso de associação) ou CPF (no caso de produtor).

9.2.2 Cópia do documento de certificação de produção orgânica emitido pela certificadora ou órgão responsável, atualizada e válida.

9.2.2.1 Caso possuir, pode entregar uma Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) ou outro documento que identifique ser da agricultura familiar. Será um dos critérios de pontuação na seleção, conforme item 10.2.

9.3. Não será aceito Certificado de Transição Orgânica.

9.4. A Ficha de Inscrição e demais documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, na recepção do IFRS – Campus Restinga, localizado na Rua Alberto Hoffmann, nº 285-Bairro Restinga – CEP: 91791-508, Porto Alegre/RS, de segunda a sexta-feira no período entre 05 a 19 de outubro de 2022, das 8 às 20 horas.

10. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

10.1. A Ficha de Inscrição e a documentação exigida apresentada serão analisadas pelos integrantes da Comissão organizadora da feira, que concluirão pelo deferimento ou indeferimento das inscrições.

10.2. Os critérios para seleção serão:

Critério	Pontuação
Localização da propriedade ou sede da associação	Restinga e Extremo Sul – 20 pontos Demais bairros de Porto Alegre – 15 pontos Região Metropolitana de Porto Alegre – 10 pontos Demais localidades – 5 Pontos
Participação na Feira no <i>Campus Restinga</i>	Um semestre - 3 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

pelo edital 035/2018 e 029/2019	Dois semestres - 6 pontos Três semestres - 9 pontos Quatro semestres - 12 pontos
Pertencente à Agricultura Familiar	Sim – 5 pontos Não – 0 ponto

10.3. O resultado da seleção será divulgado no site do *Campus Restinga* (ifrs.edu.br/restinga/editais), conforme cronograma.

11. DO PEDIDO DE REVISÃO E RECURSO

11.1. Os pedidos de revisões e recursos podem ser encaminhados via e-mail no endereço: feiraorganica@restinga.ifrs.edu.br ou entregues diretamente no *Campus Restinga* nos prazos previstos em cronograma deste edital ou eventuais alterações posteriores.

11.2. O texto apresentado nos pedidos de revisões e recursos deve ser claro e objetivo, sendo facultado anexar documentos pertinentes à solicitação.

12. DO CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
01	Período de inscrições	06/10/2022 a 19/10/2022	Recepção do <i>campus</i>
02	Divulgação das inscrições homologadas	21/10/2022	Site https://ifrs.edu.br/restinga/
03	Recurso quanto a não confirmação da inscrição	22/10/2022 a 24/10/2022	Recepção do Campus ou pelo e-mail feiraorganica@restinga.ifrs.edu.br
04	Homologação dos inscritos após recursos e divulgação da classificação final	25/10/2020	Site https://ifrs.edu.br/restinga/
05	Recurso da classificação final	26/10/2022	Site https://ifrs.edu.br/restinga/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

06	Resultado final	28/10/2020	Site https://ifrs.edu.br/restinga/
07	Reunião com Feirantes selecionados	1º/11/2022	No <i>Campus Restinga</i>
08	Início da Feira	08/11/2022	No <i>Campus Restinga</i>

- 12.1. Possíveis alterações no cronograma serão publicados na página do *Campus Restinga*, www.ifrs.edu.br/restinga, e seu acompanhamento é de responsabilidade dos interessados.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 13.1. Os interessados deverão conhecer o edital e certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, analisando a viabilidade de participarem na feira.
- 13.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser direcionadas para a Comissão Organizadora, através do e-mail feiraorganica@restinga.ifrs.edu.br.
- 13.3. É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo *Campus Restinga*. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.
- 13.4. A Comissão Organizadora poderá, durante a análise da Ficha de Inscrição e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.
- 13.5. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2022.

Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 029/2022

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

() Associação

() Produtor

Em razão do Edital n. 029/2022, a/o associação/produtor _____
_____, localizada (o) em
(endereço completo) _____

CNPJ/CPF _____, Telefone _____, E-mail (opcional)

_____, manifesta interesse em participar das feiras de
produtos orgânicos e agroecológicos promovidas pelo *Campus Restinga*, pelo período
de 12 meses, contado a partir da data de início da feira.

Pertence à Agricultura Familiar: Sim () Não ()

Participação na Feira no *Campus Restinga* pelo edital 035/2018:

Não () Sim () Se sim, qual o tempo: () Um semestre () Dois semestres

Participação na Feira no *Campus Restinga* pelo edital 029/2019:

Não () Sim () Se sim, qual o tempo: () Um semestre () Dois semestres

Porto Alegre, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do representante da associação ou assinatura do produtor.